

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 3/2020

São Roque, 14 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** para fins de medição, incluindo as ruas 08 e 10 que não constam na Lei, assim como se houve alterações nos nomes de algumas dessas vias, todas localizadas no Jardim Ponta Porã, Maylasky, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



139

✓ L E I Nº 2.201

De 30 de dezembro de 1993.

"Denominação das vias públicas do
Jardim Ponta Porã em Mailasqui."

José Antonio Sanches dias, Prefei
to da Estância Turística de São Roque, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes
vias públicas do JARDIM PONTA PORÃ- MAILASQUI:

- RUA ROQUE PIRES DE ALBUQUERQUE- Rua 1;
- RUA BENEDITO MACIEL- Rua 2;
- RUA ELOI ALVES BATISTA- Rua 3;
- RUA CARLOS PEDROSO- Rua 4;
- RUA JOSÉ ROSA- Rua 5;
- RUA SALVADOR PIRES PEREIRA- Rua 7;
- RUA JOÃO VIANA- Rua 6;
- RUA JOAQUIM GONÇALVES DIAS- Rua 9;
- RUA EXPEDITO ALVES DA SILVA- Rua 11;
- RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES- Rua 12.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO/93.

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADO AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1993, NO GABINETE DO PREFEITO.